



CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE)
EDITAL INTERNO 03/2023

Processo de Seleção de Estudantes para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde-PET- Saúde, Gestão e Assistência (2022-2023)

Com base no Edital N° 01, de 11 de janeiro de 2022, do Ministério da Saúde - Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde-PET - Saúde, Gestão e Assistência - 2022/2023, o Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Bahia (CCS/UFRB), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Santo Antônio de Jesus-Ba, torna público o edital nº 03/2023 para a seleção de estudantes matriculados no curso de Enfermagem para o PET-Saúde, Gestão e Assistência, de acordo com os termos do presente edital. Serão ofertadas o total de 02 (duas) vagas para estudantes bolsistas e 02 (dois) vagas para estudantes voluntários.

1 Do Programa

O Ministério da Saúde (MS), por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), no uso de suas atribuições e considerando os termos das Portarias Interministeriais MS/MEC nº 3.019, de 26 de novembro de 2007; 421 e 422, de 3 de março de 2010; da Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010 e do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2.011, publicou o Edital nº 01, de 11 de janeiro de 2022, convidando as Instituições de Educação Superior (IES) em conjunto com Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Saúde para a apresentação de propostas para o Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde (Pró-Saúde) articulado ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde-PET - Saúde, Gestão e Assistência. A UFRB em parceria com a SMS de Santo Antônio de Jesus-Ba e SESAB teve proposta selecionada, sendo contemplada com cinco subgrupos PET-Saúde, Gestão e Assistência. O PET-Saúde foi instituído pelos Ministérios da Saúde e da Educação, através da Portaria Interministerial N° 422, de 03 de março de 2010,

caracterizando-se como instrumento para qualificação em serviço dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho, dirigidos aos estudantes dos cursos de graduação e de pós-graduação na área de saúde, de acordo com as necessidades do SUS, tendo em perspectiva a inserção das necessidades dos serviços como fonte de produção de conhecimento e pesquisa nas instituições de ensino (Art. 2º).

Cada grupo de aprendizagem tutorial do PET-Saúde é constituído por tutores/docentes, preceptores/trabalhadores da saúde de atuação em função de nível superior e estudantes bolsistas e não bolsistas dos cursos de graduação da área de saúde.

2 Das Inscrições

2.1 Em conformidade com os critérios de admissibilidade estabelecidos pelo Edital nº 01 de 11 de janeiro de 2022, poderão participar do presente processo de seleção os **estudantes regularmente matriculados** em cursos de graduação da área de saúde, estabelecidos conforme Resolução nº 287, de 08 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e cursos de graduação em saúde coletiva e áreas afins.

2.2 As inscrições serão realizadas somente **online** pelo *e-mail*: **pet.sga2022.ufrb@gmail.com** no período de **05 a 10 de maio de 2023**, sendo obrigatório o envio de todos documentos solicitados no item 2.5.

2.2 Poderão candidatar-se estudantes regularmente matriculados no segundo ciclo dos cursos de Enfermagem (da 4ª UPP a 10ª UPP).

2.3 A seleção dos estudantes dar-se-á em conformidade com a seguinte distribuição de vagas por curso:

Cursos de Graduação	Vagas	
	Bolsista	Não bolsista
BIS-Enfermagem	01	02
TOTAL	01	02

2.4 Os estudantes bolsistas deverão ter **disponibilidade de 10 horas semanais**, das quais 08 horas deverão ser dedicadas a atividades supervisionadas por preceptores em serviço e/ou comunidades, e 02 horas para participação em reunião semanais a ser realizada às segundas-feiras das 16 às 18 horas.

2.5 Os Documentos necessários para inscrição deverão ser enviado por e-mail em arquivo único no formato de **pdf**:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo 1).
- b) Carta de Interesse Pessoal (conforme orientação em Anexo 2).
- c) Cópia em *pdf* do Currículo Lattes atualizado.
- d) Cópia em *pdf* do Comprovante de Matrícula no semestre 2022.2.
- e) Cópia em *pdf* do Histórico Escolar atualizado.

OBS: Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes poderão ser solicitados no ato da posse do bolsista.

3 Da seleção

3.1 A seleção constará de uma única fase: Análise do perfil e da trajetória acadêmica do estudante, mediante avaliação da Carta de Interesse Pessoal, do Currículo Lattes e do Histórico Escolar, além da Entrevista individual e remota com uma Banca Examinadora, composta pelos tutores/preceptores do PET-Saúde, Gestão e

Assistência, a ser realizada no dia **11 de maio de 2023**. Na entrevista, os estudantes serão avaliados quanto a conhecimentos gerais sobre: Sistema Único de Saúde (SUS), PET-Saúde, Integração Ensino-Serviço-Comunidade. Os estudantes serão também avaliados quanto ao desenvolvimento de habilidades e competências para o trabalho de gestão e assistência, assim como disponibilidade de horário.

3.2 A única fase do processo seletivo será de natureza classificatória e eliminatória.

O resultado final será divulgado até dia **17 de maio de 2023**, juntamente com a convocação dos selecionados para o início das atividades do PET-Saúde, Gestão e Assistência no dia **22 de maio de 2023**.

3.3 Os candidatos serão classificados por Curso de Graduação, conforme distribuição de vagas apresentada no item 2.3.

3.4 No ato da convocação os selecionados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia impressa de Carteira de Identidade e CPF.
- b) 01 Foto 3x4 colorida (atual).
- c) Cópia do cartão de vacinação atualizado.
- d) Declaração de Compromisso do estudante com vistas ao cumprimento das atribuições previstas no item 5 deste edital.

3.5 A pontuação do(a) candidato(a) será atribuída pela banca do processo seletivo, conforme o seguinte barema:

Itens	Critérios de avaliação	Pontos
Carta de interesse pessoal	✓ Conhecimentos e vivências relacionados ao SUS; expectativas em relação ao PET-Saúde; integração ensino-serviço-comunidade; Clareza, coesão e objetividade do texto.	3,0
Trajetória Acadêmica (histórico escolar e currículo Lattes)	✓ Vivências de ensino, pesquisa e extensão; ✓ Rendimento acadêmico.	3,0
Entrevista Virtual	✓ Análise crítico-reflexiva acerca das vivências acadêmicas, expectativas em relação à participação no PET-Saúde; perfil pessoal, motivações, trabalho em grupo; concepções sobre o SUS; ✓ Disponibilidade de carga horária para as atividades do PET-Saúde.	4,0
Total		10,0

3.6 Cronograma do Processo Seletivo PET-Saúde 2023

Atividade	Período
Publicação do edital	05/05/2023
Período de inscrições <i>online</i>	05 a 10/05/2023
Homologação de inscrições / convocação para entrevista	11/05/2023
Realização de entrevista	12/05/2023
Divulgação do resultado parcial	15/05/2023
Recursos (via <i>e-mail</i>)	16/05/2023
Resultado dos recursos	17/05/2023
Resultado final	17/05/2023
Entrega da documentação (bolsista e não bolsista)	19/05/2023

4. Da Bolsa de Iniciação ao Trabalho

4.1 Os estudantes bolsistas selecionados para o PET-Saúde, Gestão e Assistência serão contemplados com uma Bolsa nos valores referente de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) <http://cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/971393> conforme item 5.1 do Edital nº 01 de 11 de janeiro de 2022.

4.2 As Bolsas de Iniciação ao Trabalho terão vigência de maio/2023 a julho/2023.

4.3 Poderão ser selecionados estudantes não bolsistas, a critério da Comissão de Seleção, respeitando a ordem de classificação e a necessidade por curso. Os estudantes não bolsistas do PET-Saúde estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e de permanência exigidos para os estudantes bolsistas.

4.4 No caso de desistência ou desligamento de algum estudante (bolsista ou não bolsista) no desenvolvimento do projeto, será convocado um novo estudante, de acordo com a lista de classificação da seleção, incluindo os estudantes do Cadastro

de Reserva.

4.5 Caso haja vacância de uma das vagas de estudante bolsista, estudantes voluntários alocados no mesmo grupo de trabalho terão preferência para preenchê-la. Será chamado um(a) estudante do Cadastro Reserva para preencher a vaga de estudante não bolsista resultante dessa operação.

4.6 As bolsas do PET-Saúde não podem ser acumuladas com outras bolsas institucionais de pesquisa e de extensão (tais como PIBIC, PIBEX, etc.) e/ou outros vencimentos decorrentes de outros vínculos empregatícios.

5 Das atividades a serem desenvolvidas

5.1 Os estudantes bolsistas e não bolsistas do PET-Saúde participarão das seguintes atividades:

- a) Reuniões periódicas do grupo de aprendizagem tutorial ao qual estiver vinculado;
- b) Reuniões periódicas de integração dos grupos do pet-saúde, gestão e assistência;
- c) Grupo de estudos teórico-metodológicos com apresentação de textos indicados por preceptores e/ou docentes orientadores;
- d) Revisão da literatura científica e produção de textos;
- e) Planejamento de estratégias metodológicas e das etapas de trabalho de campo (análise diagnóstica de serviços de saúde, oficinas de educação permanente, ações educacionais, entre outras);
- f) Produção de diário de campo, com registro das vivências;
- g) Implementar ações de promoção à saúde e cuidado em saúde
- h) Promover estratégias de cuidado biopsicossocial
- i) Elaboração produtos técnicos educativos
- j) Acompanhamento do estado nutricional
- k) Realização de Projeto Terapêutico Singular (PTS)
- l) Realização de diagnóstico situacional
- m) Desenvolvimento de encontros formativos junto às equipes APS e NASF
- n) Realizar encontros formativos;
- o) Descrição e análise dos dados empíricos produzidos à luz da literatura científica revisada;
- p) Organização de eventos relacionados ao Pet Saúde Gestão Assistência (Fórum, oficinas, cursos, palestras);
- q) Apresentação das produções acadêmicas durante o Pet-Saúde;
- r) Organização / Realização de atividades de extensão vinculadas aos serviços de saúde que constituem cenários de práticas e territórios de abrangência do Pet-Saúde.
- s) Cumprir com as exigências estabelecidas na declaração de compromisso do Pet-Saúde.

5.2 Todas as atividades acima descritas serão desenvolvidas por estudantes bolsistas e não bolsistas sob supervisão de preceptores e tutores de orientação

acadêmica do PET-Saúde.

5.3 Os estudantes bolsistas e não bolsistas deverão apresentar uma produção de conclusão de participação no PET-Saúde.

5.4. Os estudantes bolsistas e não bolsistas poderão ser desligados a qualquer momento, a depender do seu desempenho no projeto e da sua disponibilidade para realização das atividades.

5.5 Os estudantes bolsistas e não bolsistas que participarem integralmente das atividades acima descritas farão jus a um certificado de participação no PET-Saúde Interprofissionalidade.

6 Dos Cenários de Prática do PET-Saúde, Gestão e Assistência (2022-2023)

Os estudantes bolsistas e não bolsistas selecionados deverão constituir o grupo de aprendizagem tutorial assistência 2, com desenvolvimento de atividades de integração ensino-serviço-comunidade, sob a tutoria de docentes do CCS/UFRB e a preceptoria de trabalhadores dos serviços de saúde cenários de prática do PET-Saúde. A distribuição dos estudantes selecionados por grupo de aprendizagem tutorial ocorrerá, segundo análise de perfil e classificação obtida no processo seletivo. O PET-Saúde terá como cenários de práticas: Equipes de Saúde da Família, Núcleo Ampliado de Saúde da Família.

7 Da Equipe Executora do PET-Saúde, Gestão e Assistência

7.1 A equipe executora será constituída pelo Gestor da SMS de Santo Antônio de Jesus-Ba e docentes do CCS/UFRB, que atuarão na coordenação do PET-Saúde, coordenação de grupos de aprendizagem tutorial, orientação acadêmica de estudantes e supervisão dos preceptores, além de profissionais dos serviços de saúde, os quais serão responsáveis pela preceptoria dos estudantes, com supervisão das atividades desenvolvidas em serviço e comunidade.

7.2 A tutoria do PET-Saúde, Gestão e Assistência será desempenhada pelos seguintes docentes do CCS/UFRB: Judelita Carvalho Santos Cunha, Elaine Andrade Leal Silva, dentre outros.

8 Das Disposições Finais

Qualquer ocorrência identificada durante o processo seletivo a que se refere o presente edital e que não tenha sido prevista neste documento deverá ser analisada pela Comissão de Seleção, a qual caberá julgamento e deliberação final.

Comissão de Seleção PET-Saúde, Gestão e Assistência
Centro de Ciências da Saúde - UFRB Secretaria Municipal
de Saúde de Santo Antônio de Jesus-Ba

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA 2023

Dados Pessoais		
Nome Completo:		
Data de Nascimento:	Naturalidade:	
Estado Civil:		
Nome do Cônjuge:		
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Endereço:		
Endereço:		Nº.
Bairro:		CEP:
Município:		UF:
Telefone Residencial:		
Telefone Celular:		
E-mail:		
Documentos		
CPF:		
RG:	UF RG:	Data de Emissão RG:
Link do Lattes:		
Dados sobre Curso		
Curso de Graduação:		
UPP/ Semestre Matriculado:		
Número de Matrícula:		
Semestre de Ingresso:		
Modalidade de acesso: () Cotista () Não Cotista		
Disponibilidade de 10 horas semanais para PET-Saúde: SIM () NÃO ()		
Disponibilidade para participação nas reuniões semanais às segundas-feiras das 16 às 18 horas: SIM () NÃO ()		

ANEXO 2

CARTA DE INTERESSE PESSOAL

O que motivou seu interesse em participar da seleção do Edital 3 de 05 de maio de 2023 do PET- Gestão Saúde Assistência? Qual a sua compreensão sobre o Sistema Único de Saúde? Qual sua expectativa sobre trabalho de integração ensino-serviço-comunidade? Qual a sua compreensão sobre gestão e o cuidado na perspectiva do trabalho em equipe (duas ou mais profissões trabalhando juntos)?

(Máximo de 01 lauda, fonte 12, Arial, espaçamento 1,0)

ASSINATURA: _____ DATA: ____/____/2023.